



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 28/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, institui a Frente Parlamentar do Fórum dos Conselhos de Saúde da cidade São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** apresentado para adequar a técnica legislativa aos termos da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como para estipular que as atividades de referida frente parlamentar se darão até o término da legislatura em vigor.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

O projeto institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar do Fórum dos Conselhos Regionais de Saúde, com a finalidade de fortalecer o controle social e a fiscalização das políticas públicas de saúde no município. A iniciativa visa promover debates, audiências públicas e eventos técnicos, além de fomentar a proposição e o apoio a medidas legislativas voltadas à qualificação dos serviços de saúde, incentivando a transparência e a participação popular nos processos de formulação e execução das políticas setoriais. Prevê, ainda, a articulação institucional com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições acadêmicas para o desenvolvimento de estudos e ações na área da saúde pública. A Frente será composta por vereadores que aderirem voluntariamente, com estrutura de coordenação definida entre seus membros, podendo contar com a participação de representantes dos Conselhos de Saúde, profissionais da área, gestores públicos e demais atores sociais nas atividades desenvolvidas.

Segundo a justificativa, a proposição fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da participação social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecendo o papel estratégico dos Conselhos Regionais de Saúde no exercício do controle social, especialmente na formulação, fiscalização e avaliação das políticas públicas. A instituição da Frente Parlamentar visa ampliar a interlocução entre o Poder Legislativo, os conselhos, profissionais da saúde e a sociedade civil, promovendo a integração de esforços para o enfrentamento dos desafios do setor no âmbito municipal. Adicionalmente, a iniciativa busca consolidar espaços institucionais de debate, como audiências públicas, conferindo maior visibilidade às demandas sociais e subsidiando a proposição de medidas concretas para o aprimoramento dos serviços de saúde. A experiência decorrente da pandemia de COVID-19 reforça a relevância de uma gestão participativa, transparente e baseada em evidências, sendo a articulação interinstitucional elemento central para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes e aderentes às necessidades da população.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição da Frente Parlamentar do Fórum dos Conselhos de Saúde da cidade de São Paulo revela-se medida pertinente e necessária para o fortalecimento do controle social e da participação popular na gestão das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente a descentralização, a participação da comunidade e a transparência administrativa. Ao criar um espaço institucional permanente de diálogo e articulação, a



iniciativa contribui para aproximar o Poder Legislativo dos Conselhos Regionais de Saúde, dos profissionais da área e da sociedade civil, promovendo maior integração entre os diversos atores envolvidos na formulação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde no município. Além disso, a Frente Parlamentar possibilita a realização de debates qualificados, audiências públicas e estudos técnicos, ampliando a visibilidade das demandas sociais e subsidiando a proposição de iniciativas legislativas mais aderentes às necessidades da população. A articulação interinstitucional prevista favorece a construção de políticas públicas mais eficientes, baseadas em evidências e orientadas por critérios de equidade e integralidade. Nesse contexto, a medida fortalece a governança democrática do sistema de saúde municipal, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados e para a efetivação do direito fundamental à saúde, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em